



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 2.640, DE 07 DE MARÇO DE 2014.

Declara de utilidade pública área necessária à implementação de sistema viário, e dá outras disposições.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, do art. 5º, inciso XXIV da Constituição Federal Brasileira e o Plano Diretor Municipal e:

CONSIDERANDO ser objeto do Plano Diretor contribuir para a construção de política de desenvolvimento socioeconômico com o bem estar da população e a qualidade do meio ambiente e expressar as exigências fundamentais de ordenamento do território e assegurar a predominância do interesse público;

DECRETA:

Art.1º - Fica declarado de utilidade pública, a área a seguir descrita e caracterizada, necessária à implantação de sistema viário, a saber:

“1. Título:

Memorial Descritivo;

2. Finalidade:

Descrição Perimétrica da Área para fins de implantação de sistema viário municipal;

3. Proprietários:

Grupo Partners Participações Ltda/FHTL Empreendimentos Ltda;

4. Localização:

Bairro Tradição, neste município;

5. Área (m2):

4.312,13 (quatro mil trezentos e doze metros quadrados e treze centímetros);

6. Limites e confrontações:

Inicia no V1 (Vértice um) com coordenada UTM E=615677.820 N=7830054.999, situado a Rua Edgar Pinto Alves. Deste segue 12,29m alcançando o V2 (Vértice dois) com coordenada UTM E=615670.532 N=7830045.107, deste segue 303,21m alcançando o V3 (Vértice três) com coordenada UTM E=615470.759 N=7830273.198, deste segue 17,51m alcançando o V4 (Vértice quatro) com coordenada UTM E=615457.703 N=7830261.501, deste segue 12,00m alcançando o V5 (Vértice cinco) com coordenada UTM E=615449.703 N=78302.445, deste segue 57,38m alcançando o V6 (Vértice seis) com coordenada UTM E=615492.443 N=7830308.736, deste segue 12,00m alcançando o V7 (Vértice sete) com coordenada UTM E=615500.451 N=7830299.799, deste segue 27,86m alcançando o V8 (Vértice oito) com coordenada UTM E=615479.697 N=7830281.206, deste segue 300,70m alcançando o V1 (Vértice um). Confrontações: Do V1 (Vértice um) ao V2 (Vértice dois), confronta com a Rua Edgar Pinto Alves. Do V2 (Vértice dois) ao V4 (Vértice quatro), confronta com área



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

do próprio requerente. Do V4 (Vértice quatro) ao V5 (Vértice cinco), confronta com a Rua Francisco Salomão. Do V5 (Vértice cinco) ao V1 (Vértice um), confronta com o próprio requerente.

Art. 2º - A via descrita neste Decreto servirá como interligação da Rua Francisco Salomão até a Rua Edgar Pinto Alves.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 07 de março de 2014.

FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
Prefeito Municipal